

**LEI N° 5173/2018
DE 19 DE SETEMBRO DE 2.018.**

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL N° 5.097/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 5.097/2018, de 07 de junho de 2.018, que dispõe sobre a doação de terreno para a empresa **TMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

Parágrafo Único – A área a ser doada tem 702,00 m², com as seguintes medidas e confrontações, conforme mapa e memorial descritivo que passam a fazer parte integrante desta Lei, sendo 45,00 metros de frente confrontando com a Rua 01; 46,05 metros de fundos, confrontando com a Av. Joaquim Fernandes dos Santos; 19,20 metros do lado esquerdo, confrontando com a área B e 12,00 metros do lado direito, confrontando com a Rua Ideal Fernando de Mattos Schuwart de Carvalho.

Art. 2º - Os prazos de início e conclusão das obras de construção da sede da referida empresa, a que se refere o art. 3º da referida Lei Municipal 5.146/2018, passarão a ser contados a partir da data da publicação da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Sapucaí, 19 de setembro de 2.018.



Wander Wilson Chaves

-Prefeito Municipal-